



CÂMARA DOS DEPUTADOS

RECURSO N° , DE 2007.

(Do Sr. João Campos)

Contra despacho exarado no Ofício nº 1192/07/SGM/P, que indeferiu a inclusão da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado para apreciação do Projeto de Lei nº345/07.

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado recorre ao Plenário contra o indeferimento de inclusão da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado no despacho de distribuição do Projeto de Lei nº345/07.

JUSTIFICATIVA

O presente recurso justifica-se uma vez que as alterações ao Código de Trânsito Brasileiro pelo Projeto de Lei nº 345/07 guardam relação direta com a área de segurança pública quando regulamentam a reutilização de peças de veículos automotores terrestres por empresas privadas devidamente autorizadas pelos órgãos estatais competentes.

Conforme proposto, o PL 345/07 visa à regulamentação do desmanche de veículos irrecuperáveis ou definitivamente desmontados, estabelecendo as normas a serem observadas pelas empresas para esse fim autorizadas, sob pena de responsabilização civil e criminal. Entretanto, tal permissão poderá acarretar incentivo às atividades ilegais empregadas no mercado paralelo de comercialização de peças de veículos furtados e roubados, e oriundas de infrações



CÂMARA DOS DEPUTADOS

penais, aumentando a criminalidade nessa área e envolvendo diretamente a atuação do Estado no âmbito da segurança pública.

Ressalte-se que tal medida, acarretando uma aparente legalização do comércio de peças de veículos automotores, poderá aumentar a circulação de peças ilegais e as infrações penais envolvendo veículos automotores, criando mais insegurança social e aumentando o cometimento de delitos nesse campo. Some-se a isso que a regulamentação pretendida não impedirá o exercício da atividade ilegal dos infratores penais, dada a previsível e inevitável dificuldade do Poder Público em controlar de forma eficaz as atividades a serem desenvolvidas pelas empresas privadas autorizadas.

Assim, tendo em vista que a legislação penal, do ponto-de-vista da segurança pública está afeta ao campo temático desta Comissão, solicito a Vossa Excelência prover o presente recurso para que este Colegiado tenha a oportunidade de se pronunciar quanto ao mérito da mencionada proposição.

Sala das Sessões, de junho de 2007.

Deputado JOÃO CAMPOS (PSDB/GO)